

§ 3º Verificada a necessidade, o Comitê de Contratações poderá convidar outros(as) participantes para assistirem às reuniões ou para prestarem informações quando essas forem relevantes sobre as matérias em apreciação.

§ 4º A unidade de auditoria interna poderá participar como ouvinte das reuniões do Comitê.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente do Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, março de 2023.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

PORTARIA Nº 93/2023 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 14 do Regimento Interno do TRE-RO;

Considerando que a Portaria n. 258/2022-PRES/GABPRES, de 19 de julho de 2019, instituiu as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, e do Assédio Sexual (CPEAMS) do 1º e 2º Grau, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, cujas atribuições são as definidas na Resolução n. 351/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Considerando a dinâmica e a movimentação de pessoal neste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os artigos 2º e 3º da Portaria n. 258/2022-PRES/GABPRES, publicada no DJE n. 133, de 21 de julho de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do 2º Grau terá os(as) seguintes membros(as) efetivos(as), sendo presidida pelo(a) primeiro:

- I - Igor Habib Ramos Fernandes, Juiz Membro da Corte Eleitoral;
- II - Lia Maria Araújo Lopes, servidora indicada pela Presidência;
- III - Tiago Silva de Oliveira, representante da Comissão de Acessibilidade;
- IV - Ruzevan Saraiva da Silva, representante sindical;
- V - Juliana Hernandez de Figueiredo, eleita pelos servidores;
- VI - Suilena Lopes dos Santos, colaboradora terceirizada;
- VII - Celine Beatriz Soares Morais, estagiária/SAOFC;
- VIII - Naiana Élen Santos Mello, representante da Ordem dos Advogados do Brasil em Rondônia (OAB-RO);
- IX - Paulo André Viana Cotta, membro suplente;
- X - Solange Mendes Garcia, representante da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão/ ASSESUA;
- XI - Edgard Manoel Azevedo Filho, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas/GABSGP;
- XII - Ronaldo Pontes Moura, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas/COEDE;
- XIII - Tiago Esteves Badocha, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas/COPEs.

Art. 3º. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do 1º Grau terá os(as) seguintes membros(as) efetivos(as), sendo presidida pelo(a) primeiro(a):

- I - Karina Miguel Sobral, Juíza Eleitoral;
- II - Flávio Ricardo Polizer, servidor indicado pelo Juiz Diretor do Fórum;
- III - Fabíola Bernardo Canuto Franco Assunção, representante das zonas eleitorais do interior;
- IV - Alôncio Mateus Pereira Júnior, colaborador terceirizado;
- V - Edson Roberto Carnelós Duenhas Filho, estagiário/CRE;
- VI - Elen Quézia Rocha Santos Felizardo, representante sindical;

VII - Cariny Baleeiro Tadiotto, representante da Comissão de Acessibilidade."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, março de 2023.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 85/2023 - PRES/DG/GABDG

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições delegadas pelo inciso XXVI do art. 1º da Portaria nº 66/2018/GP;

CONSIDERANDO a justificativa juntada no Processo SEI nº [0000444-68.2023.6.22.8000](#), evento nº [0991356](#);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de usufruto das férias da servidora Aurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, referente à 1ª parcela do exercício 2022, autorizado pela Portaria TRE-RO nº 73/2023, publicada no DJE nº 45 de 10 de março de 2023, e marcado para 17 a 25 de julho de 2023, para 25 de maio a 02 de junho de 2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria TRE-RO nº 73/2023.

Art. 3º Revoga-se a Portaria TRE-RO nº 74/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, março de 2023.

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 81/2023 - PRES/DG/GABDG

A Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 66/2018, art. 1º, XXXII, e com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei nº. 8.666/93 e no art. 1º da Resolução nº. 56/2014/TRE-RO, e com o que consta do Processo [0000523-47.2023.6.22.8000](#), RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, na modalidade "Cartão de pagamento do Governo Federal", ao servidor Hyden Costa Hayden, para o custeio de despesas com compras e serviços por suprimento de fundos no âmbito da Seção de Manutenção Predial (SEMAP), nos valores e classificações descritos a seguir:

a) Material de Consumo (33.90.30.96) - R\$ 12.000,00;

b) Serviços de Pessoa Jurídica (33.90.39.96) - R\$ 2.000,00.

Art. 2º O somatório das despesas realizadas na modalidade de saque não poderá ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor total concedido.

Art. 3º O prazo máximo para aplicação deste suprimento de fundos é de 180 (cento e oitenta) dias, dentro deste exercício financeiro, conforme previsto no art. 10, V, e no art. 21, ambos da Resolução n. 56/2014/TRE-RO.

Art. 4º A prestação de contas da utilização deste suprimento de fundos deverá ser apresentada em até 15 (quinze) dias subsequentes ao término do período de aplicação constante do artigo anterior,